



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.821, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de praça.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Professor Acyr Fernandes Rocha” a praça localizada entre as Ruas 13 de maio, 8 de março e Avenida 8 de novembro, no Bairro das Águas.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL